

Concurso para atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação para Licenciado (BI)

Ref: PTDC/FER-FIL/6088/2020_2BI_L

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação para Licenciado, adiante designadas por BI, para a realização de atividades de I&D no âmbito do projeto “Present Democracy for Future Generations” (referência PTDC/FER-FIL/6088/2020), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. Área científica: Filosofia Política e/ou áreas afins

2. Requisitos de admissão: Licenciatura em Filosofia ou em áreas consideradas afins e inscrição num curso de Mestrado da Universidade NOVA de Lisboa, em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.o 950/2019).

Nota: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei N.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria N.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

3. Plano de trabalhos: O trabalho do bolseiro consistirá no aprofundar de questões de justiça intergeracional em contextos democráticos ou na análise do elemento temporal de conceitos-chave da história da filosofia política.

4. Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da bolsa de investigação será realizada nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, e Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto) e demais legislação em vigor, assim como do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro) (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>).

5. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Filosofia da Nova, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação científica do Investigador Principal André Santos Campos.

6. Duração da bolsa: As bolsas terão a duração de 12 meses, sem possibilidade de renovação. A data prevista de início é de setembro de 2022.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €875,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (<http://fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

8. Métodos de seleção: A avaliação tem em conta o mérito dos candidatos, a carta de motivação e a carta de recomendação. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1 a 20 valores em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 50%

Subcritério A1 – Produção científica, cultural ou tecnológica (livros, capítulos de livros, teses, artigos em revistas científicas indexadas, comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais), com o peso de 15%

Subcritério A2 – Classificação final da licenciatura, com o peso de 20%

Subcritério A3 – Participação em projetos científicos, com o peso de 5%

Subcritério A4 – Organização de evento científico, com o peso de 5%

Subcritério A5 – Reconhecimento pela comunidade científica (prémios de mérito científico, atividades editoriais em revistas científicas, participação em corpos de revisores de revistas científicas), com o peso de 5%

Critério B – Carta de motivação, com o peso de 40%

Critério C – Carta de recomendação, com o peso de 10%.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras: Os candidatos com diplomas estrangeiros reconhecidos (ou cujo reconhecimento tenha sido solicitado até ao final do prazo de candidatura) mas sem prova da conversão da nota para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação de 14 (catorze) valores no subcritério A2.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 16 valores.

9. Composição do Júri de Seleção:

André Santos Campos, IFILNOVA (Presidente)

Susana Cadilha, IFILNOVA (Vogal)

Gabriele de Angelis, FCSH-UNL (Vogal)

Giovanni Damele, FCSH-UNL (Suplente)

10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso está aberto entre 30 de maio de 2022 e as 18h00 (hora de Lisboa) de 14 de junho de 2022.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio electrónico para o endereço ifilnova@fcsch.unl.pt, com a referência “PTDC/FER-FIL/6088/2020_2BI_L” no assunto.

É indispensável, sob pena de não admissão ao concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas

as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado até ao final do prazo de candidatura;

- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como solicitou o reconhecimento dos graus académicos;
- Comprovativo de inscrição num curso de Mestrado oferecido pela Universidade Nova de Lisboa;
- Carta de recomendação;
- Carta de motivação, contendo uma descrição dos objetivos do plano de trabalhos (máximo 1000 palavras).

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados por e-mail a todos os candidatos, através de lista ordenada por nota final obtida.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121^o e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.